

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE**

O Diretor-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, Diego Nones Bissigo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vista à contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

I – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O contrato inicial será feito até o fim do ano letivo vigente no momento da contratação, podendo ser renovado, pelo período máximo de até dois anos, com carga horária, remuneração e lotação, conforme as especificações:

Vagas	Área de Atuação	Carga Horária ¹	Remuneração ²	Requisitos
01	Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física	20 horas semanais (4h/dia)	R\$ 787,98 + Auxílio Transporte ³	Estudante do curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura); ter idade mínima de 18 anos.
02	Tecnologia da Informação e Comunicação	20 horas semanais (4h/dia)	R\$ 486,05 + Auxílio Transporte ³	Estudante de Curso Técnico de nível médio na área de Informática ou equivalente.

¹ Poderá haver alteração da carga horária semanal, mediante termo aditivo ao contrato, o qual passará a vigorar somente após a assinatura entre as partes.

² Remuneração conforme a IN 213/2019.

³ O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$10,00 (dez reais).

.2 O estágio será realizado de segunda a sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de funcionamento do setor de atuação.

1.3 O candidato à vaga de estagiário deverá:



a) Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação) ou médio, na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;

b) Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 1.1 deste edital.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A validade da inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do candidato, no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos previstos como requisito para a vaga;

2.1.2. Ter disponibilidade para comparecimento nas etapas da seleção e para a realização do estágio nos horários que houver necessidade conforme demanda do setor de atuação.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada no período de 25/02/2026 a 05/03/2026.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário online disponível em <https://forms.gle/srj8f4reoroHQzfj9> pelo preenchimento do formulário de inscrição e anexação de documentos solicitados.

3.1.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, cabe ao candidato anexar, preferencialmente em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- b) Atestado de frequência do curso em que está matriculado;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Currículo simplificado atualizado, indicando a vaga pretendida.

3.2. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC Câmpus São Miguel do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos.

3.3. A documentação deverá ser completamente submetida no ato da inscrição, não haverá recebimento posterior de documentos relacionados à inscrição.



3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A avaliação/seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora interna, designada por portaria do diretor geral, constituída especificamente para esse fim.

4.2. O processo seletivo será composto por:

- a) Análise documental (ficha de inscrição, currículo e histórico escolar), com peso de 50%;
- b) Entrevista, com peso de 50%.

4.3. Durante a análise documental será avaliado o atendimento pelo candidato dos requisitos documentais para a inscrição, a experiência com atividades relacionadas a área de atuação, e o desempenho acadêmico.

4.4. Durante a entrevista serão avaliadas competências e conhecimentos pertinentes a área de atuação da vaga.

4.5. A convocação para realização de entrevista, será publicada no dia 09/03/2026, junto a homologação das inscrições, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> e no endereço eletrônico do candidato expresso em sua inscrição.

V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção deste edital, serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data ou Período
Inscrições	25/02/2026 a 05/03/2026
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista.	06/03/2026
Período de entrevistas	9 a 12
Publicação do resultado parcial	13/03/2026
Período de interposição de recursos	16/03/2026
Publicação do resultado final	17/03/2026
Entrega da documentação para contratação dos candidatos aprovados	A partir do dia 18/03/2026
Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados	Após a entrega de toda a documentação

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

6.1. O estagiário exercerá atribuições conforme a vaga a qual se submeteu, sendo vedada a atuação durante o seu horário regular de aulas.

6.2. São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação no Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física, vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Auxiliar elaboração, digitalização e controle de documentos do setor;
- b) Auxiliar no recebimento, gestão, organização e controle de materiais do laboratório;
- c) Acompanhar os estudantes e o professor responsável em competições externas como JESC e JIFSC;
- e) Prestar apoio às atividades desenvolvidas pedagógicas de ensino desenvolvidas no Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física;
- f) Prestar atendimento aos estudantes nas atividades esportivas desenvolvidas no Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física durante o período de intervalo das aulas;
- g) Auxiliar no preparo e na organização das atividades pedagógicas do laboratório;
- h) Auxiliar no atendimento das entidades parceiras e ao público externo devidamente registrados em projetos de extensão;
- i) Cumprir os horários preestabelecidos a critério do responsável pelo laboratório.
- j) Auxiliar no controle das reservas para a utilização do laboratório realizadas no sistema;
- l) Outras atividades cotidianas do setor supramencionados.

6.3. São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação na Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado ao Departamento de Administração:

- a) Auxiliar no atendimento aos alunos e público externo que procurarem o setor;
- b) Prestar suporte técnico a funcionários e usuários da organização, auxiliando na solução de problemas relacionados a hardware, software e redes;
- c) Configurar e manter computadores, dispositivos móveis e periféricos, garantindo que estejam funcionando corretamente;
- d) Auxiliar na instalação, configuração e atualização de software e sistemas operacionais;
- e) Participar na manutenção preventiva de equipamentos e realizar reparos simples quando necessário;



- f) Colaborar na criação e atualização de documentação técnica, manuais de procedimentos e políticas de segurança de Tecnologia da Informação (TI);
- g) Prestar suporte na gestão de ativos de TI, incluindo inventário de hardware e software;
- h) Ajudar na implementação de medidas de segurança cibernética, como atualizações de antivírus e políticas de acesso;
- i) Apoiar a equipe de TI na resolução de incidentes e problemas técnicos;
- j) Auxiliar na pesquisa e avaliação de novas tecnologias e soluções de software e hardware;
- k) Participar de treinamentos e capacitações relacionados a TI para aprimorar conhecimentos e habilidades;
- l) Realizar outras tarefas relacionadas à área de Tecnologia da Informação conforme designadas pela equipe de TI;
- m) Auxiliar na organização de materiais para as aulas práticas de eletromecânica;
- n) Auxiliar na organização dos laboratórios de eletromecânica.
- o) Participar na manutenção preventiva de equipamentos e realizar reparos simples quando necessário nos laboratórios de eletromecânica;
- p) Auxiliar no atendimento aos alunos e público externo que procurarem o setor de eletromecânica;
- q) Colaborar na criação e atualização de documentação técnica, manuais de procedimentos e políticas de segurança na eletromecânica.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato poderá impetrar recurso somente uma vez e este deverá ser dirigido à banca responsável pela avaliação conforme prazo previsto no item 5.1.

8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, instruído e encaminhado para o endereço eletrônico extensao.smo@ifsc.edu.br, constando em seu título a palavra RECURSO seguida do nome do candidato.

8.3. Quando da análise da documentação, a Banca Examinadora observará se o candidato possui os requisitos previstos neste edital, e, caso não atenda aos requisitos, será desclassificado.

8.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

8.5. Tanto a Direção Geral do Câmpus São Miguel do Oeste quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.



8.6. O resultado final será publicado no site oficial do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus>).

8.7. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.

DIEGO NONES BISSIGO
Direção Geral - IFSC Câmpus SMO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº

213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, RG: _____, estudante do curso de: _____, declaro, sob as penas da lei, que sou NEGRO (PRETO OU PARDO).

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.